

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.408/2025

“Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Atlética Maguary, com sede no município de Bonito-PE e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Atlética Maguary, com sede no Município de Bonito-PE, inscrita no CNPJ nº 10.121.093/0001-66, com endereço na Rua José Bezerra de Melo, no Bairro do Jucá, Bonito-PE.

Art. 2º A Associação Atlética Maguary é uma entidade privada, com atuação nas áreas de esporte, lazer e promoção social, prestando relevantes serviços à comunidade bonitense.

Art.3º. O reconhecimento de utilidade pública tem por finalidade valorizar e apoiar as atividades de relevantes interesse social, esportivo, educacional e cultural desenvolvidas pela Associação Atlética Maguary, que:

I – Promover a prática esportiva e a formação cidadão por meio do futebol;

II – Contribuir para o fortalecimento da economia local e do turismo esportivo, movimentando o comércio e gerando visibilidade positiva para Bonito nos principais veículos de imprensa do Estado e do País;

III- Promover a integração social e o lazer de famílias bonitenses, fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho local.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 01 de dezembro de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

RECEBIDO EM

05/01/26

Silvânia Santos
Assessora Especial da Presidência
Portaria: 51/2025

Silvânia Santos

23/12/2025, 10:17

Município de Bonito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:BF8514CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/12/2025. Edição 3983
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>